



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 97/2025 - GAB/REI/IFPI, de 10 de novembro de 2025.

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT) - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL – PARA RECOMPOSIÇÃO DO NÚMERO MÍNIMO DE DOCENTES PERMANENTES NA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA - IFPI.

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições e atendendo ao Ofício Nº 02/2025 do Comitê Gestor do ProfEPT, considerando o que dispõe seu Regulamento, torna público o presente Edital e convida os professores do Instituto Federal do Piauí, para apresentarem candidatura de Credenciamento ao quadro de Docente Permanente, nos termos aqui estabelecidos e conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do Edital

Data de publicação do Edital	10/11/2025
Período de Inscrições	10/11/2025 a 01/12/2025
Período para avaliação das candidaturas	02/12/2025 a 05/12/2025
Envio do resultado parcial à coordenação nacional do ProfEPT*	05/12//2025
Publicação do resultado parcial	07/12/2025
Recursos contra o resultado parcial	09 /12/2025
Envio do resultado final à coordenação nacional do ProfEPT*	11/12/2025
Publicação do resultado final	12/12/2025

*É de responsabilidade das Comissões Acadêmicas Locais o envio dos resultados parciais e finais para publicação no site do ProfEPT.

1. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

1.1 Para a candidatura ao ProfEPT, poderão ser credenciados como professores, os docentes efetivos do Instituto

Federal do Piauí, que atuem em regime de trabalho de 40h ou Dedicação Exclusiva, portadores do título de Doutor, em Programa reconhecido pela CAPES ou, se obtido em instituição estrangeira, reconhecido/validado por instituição brasileira. O(a) candidato(a) deverá apresentar produção científica intelectual nos últimos dois anos – 2023 e 2024 (mais a fração do ano corrente) compatível com o especificado nos Critérios da Comissão da Área de ENSINO da CAPES ou na área de concentração do ProfEPT (Educação Profissional e Tecnológica) 1 e suas linhas de pesquisa (Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica / Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica), que tenham correlação/aderência com a área de Ensino/EPT.

1.2 O candidato a docente permanente deste Mestrado deverá apresentar, no mínimo, um artigo publicado em periódico qualificado, ou livro/capítulo com ISBN, conforme especificado no item 1.1, nos últimos dois anos – 2023 e 2024 (mais fração do ano corrente) e ter concluída ao menos uma orientação (em qualquer tempo), em qualquer nível de ensino, devidamente registrada em seu Currículo Lattes, bem como atender os Requisitos gerais e específicos da Instituição Associada (IA) – Anexo 1.

2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

2.1. O pedido de credenciamento deverá vir acompanhado de uma cópia atualizada do Currículo Lattes; dos formulários dos ANEXOS 2, 3 e 4 preenchidos; e de uma Carta de Anuência (ANEXO 5) da Direção do Campus em que atua, declarando ciência da necessidade de 15 horas semanais dedicadas ao ProfEPT.

2.2. As inscrições deverão ser feitas conforme o cronograma explicitado no Quadro 1, junto à coordenação da IA em que deseja atuar, conforme contatos, vagas e endereços listados a seguir, no Quadro 2, por e-mail enviado ao contato da coordenação.

Quadro 2: Lista da IA, contatos e número de vagas.

IA	Coordenador	Vagas	Contato
IFPI – Campus Parnaíba	Jalva Lilia Rabelo de Sousa	2	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Parnaíba. Endereço: Av. Monsenhor Antônio Sampaio, s.n. Bairro: Dirceu Arcoverde – CEP: 64211-145 – Parnaíba/PI. E-mail: profept.ifpi@ifpi.edu.br

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção levará em conta as necessidades de cada Instituição Associada, expressas no Anexo 1 deste Edital, devendo a confirmação da linha de pesquisa e das disciplinas a serem ministradas estar explícitas na declaração que consta no Anexo 3.

3.2. Os candidatos a docente permanente do ProfEPT serão avaliados por sua produção acadêmica e sua produção técnica na área afim, no período estipulado no “Quadro 1”, conforme pontuações expressas no Anexo 4 deste Edital, com efeito de classificação.

3.3. Em caso de empate, considerado o ranque de classificação da produção acadêmica e a necessidade da IA, será credenciado o professor que tenha obtido o título de doutor há mais tempo (Anexo 2).

4. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. O resultado parcial do processo de credenciamento, por IA, será publicado no site <https://www.ifpi.edu.br/profept> do ProfEPT, conforme o cronograma explicitado no Quadro1.
- 4.2. Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão Acadêmica Local e pela Comissão Acadêmica Nacional, e homologado em resultado consolidado, pelo Comitê Gestor, o professor será enquadrado como Docente Permanente do ProfEPT, atendido o disposto pela CAPES.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. O ProfEPT/IFPI não aceitará o pedido de credenciamento de docentes fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.
- 5.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail profept.ifpi@ifpi.edu.br ou diretamente com a coordenação da IA, no contato listado no Quadro 2.
- 5.3. Este Edital tem validade para o período de um ano ou até a publicação do próximo (se este for publicado antes de completar um ano do vigente) e os classificados "não convocados" poderão ser chamados, em conformidade com os requisitos e as necessidades específicas apresentadas pela IA.
- 5.4. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional do Programa

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO 1

Instituição Associada	Demandas
IFPI – Campus Parnaíba	Requisitos gerais: Docentes efetivos do IFPI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicação Exclusiva (DE), portadores do título de Doutor obtido em programa reconhecido pela CAPES, que apresentem produção científica intelectual compatível com a área de concentração do Mestrado. ProfEPT. Os(As) candidatos(as) deverão, ainda, demonstrar disponibilidade mínima de 15 (quinze) horas semanais de dedicação às atividades do Programa, incluindo a disponibilidade de ministrar as disciplinas obrigatórias e eletivas, a participação em projetos de pesquisa e a orientação de discentes, bem como comprovar experiência prévia em orientação de pesquisa. Requisitos específicos: Docentes com titulação de doutorado, sendo 01 (um) vinculado à linha de pesquisa Práticas Educativas em EPT e 01 (um) à linha de pesquisa Organização e Memórias dos Espaços Pedagógicos em EPT, que possam atuar como docentes nas disciplinas obrigatórias e eletivas, conforme a estrutura curricular do Mestrado ProfEPT. Além disso, os docentes deverão desenvolver atividades de orientação aos(às) mestrandos(as) nas respectivas linhas de pesquisa em que estiverem inseridos(as), bem como contribuir para o avanço dos Macroprojetos vinculados ao programa.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CARGO:	
SIAPE:	
INSTITUIÇÃO:	
CAMPUS:	
GRADUAÇÃO EM:	
DOUTORADO EM:	
ANO DE TITULAÇÃO (Doutorado):	
NÚMERO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO COM QUALIS (2017-2020) NA ÁREA DE ENSINO nos últimos 2 anos – 2023 e 2024 (mais a fração do corrente ano): [PdS9]	
NÚMERO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO COM QUALIS (2017-2020) QUE NÃO SEJAM NA ÁREA DE ENSINO, MAS QUE TENHAM CORRELAÇÃO/ADERÊNCIA COM A ÁREA DE ENSINO/EPT: nos últimos 2 anos – 2023 e 2024 (mais a fração do corrente ano)	
NÚMERO DE LIVROS PUBLICADOS (Edições com ISBN) NA ÁREA DE ENSINO OU QUE TENHAM CORRELAÇÃO/ADERÊNCIA COM A ÁREA DE ENSINO/EPT: nos últimos 2 anos – 2023 e 2024 (mais a fração do corrente ano)	
NÚMERO DE CAPÍTULOS DE LIVROS (Edições com ISBN) NA ÁREA DE ENSINO OU QUE TENHAM	

CORRELAÇÃO/ADERÊNCIA COM A ÁREA DE ENSINO/EPT: nos últimos 2 anos – 2023 e 2024 (mais a fração do corrente ano)	
NÚMERO DE PRODUTOS TÉCNICOS: nos últimos 2 anos – 2023 e 2024 (mais a fração do corrente ano)	
NÚMERO DE ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (conforme formulário de pontuação – Anexo 4):	
NÚMERO DE COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (conforme formulário de pontuação – Anexo 4):	

Assinatura do professor

ANEXO 3

Declaração

Eu, _____, declaro ter anuência da necessidade de dedicação de 15 horas ao Programa, destinada às atividades de ensino, pesquisa e orientação, devendo ter sob minha responsabilidade ao menos uma disciplina da categoria obrigatória e/ou eletiva, todas as disciplinas de orientação, ter disponibilidade para assumir dois estudantes por ano sob minha orientação e passar a desenvolver pesquisas relacionadas aos macroprojetos do curso. Além disso, declaro ser de meu conhecimento a necessidade de participar das reuniões locais, sempre que convocado, dos alinhamentos conceituais e das atividades presenciais e a distância necessárias ao bom andamento do curso. Declaro ainda ter ciência de que as disciplinas a que me candidato possuem ementas e bibliografias definidas nacionalmente e que devo zelar pelo seu bom cumprimento, estando disponível para ministrar aulas de outras disciplinas, conforme necessidade do Programa.

() A minha produção científica possui aderência à linha de pesquisa “Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos em Educação Profissional e Tecnológica”, que trata dos processos de concepção e organização do espaço pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica, com foco nas estratégias transversais e interdisciplinares, que possibilitem formação integral e significativa do estudante, sustentados no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera, também, a construção temporal, através dos estudos de memória da Educação Profissional e Tecnológica que, ao longo do tempo, vêm configurando os processos de ensino e de organização de seus espaços pedagógicos.

() A minha produção científica possui aderência à linha de pesquisa “Práticas Educativas em EPT”, que trata dos fundamentos das práticas educativas e do desenvolvimento curricular na Educação Profissional e Tecnológica, em suas diversas formas de oferta, com foco nas estratégias transversais e interdisciplinares, que possibilitem formação integral e significativa do estudante, sustentados no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera, também, as questões relacionadas à Educação de Jovens e Adultos, à Educação Indígena, à Educação e Relações Étnico-raciais, à Educação Quilombola, à Educação do Campo, às Questões de Gênero e à Educação para Pessoas com Deficiências (PCDs) e sua relação com as diversas práticas do mundo do trabalho.

X	Categoria	Título do componente curricular
	Obrigatória	Bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica
	Obrigatória	Teorias e Práticas do Ensino e Aprendizagem
	Obrigatória	Metodologia de Pesquisa
	Obrigatória	Seminário de Pesquisa
	Obrigatória para a Linha	Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos em Educação Profissional e Tecnológica
	Obrigatória para a Linha	Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica
	Eletiva	Juventude, Trabalho e Escola

	Eletiva	Diversidade e Inclusão
	Eletiva	História da Ciência, da Técnica e da Tecnologia
	Eletiva	Formação de Professores para Educação Profissional e Tecnológica
	Eletiva	Espaços Não-Formais na Educação Profissional e Tecnológica
	Eletiva	Educação do Campo
	Eletiva	Educação e Tecnologias
	Eletiva	Educação de Jovens e Adultos
	Eletiva	Políticas Públicas em Educação Profissional e Tecnológica
	Eletiva	Tópicos Especiais em Educação Profissional e Tecnológica
	Eletiva	Produção de Recursos Educacionais
	Eletiva	Currículo e Formação Integrada
	Eletiva	Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente
	Eletiva	Avaliação nos Espaços Educativos

*As ementas e as referências das disciplinas estão disponíveis para consulta no Anexo I do Regulamento Geral do ProfEPT/2022.

Assinatura do professor

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome:	Área de ENSINO da CAPES ou na área de concentração do ProfEPT (Educação Profissional e Tecnológica) e suas linhas de pesquisa (Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica / Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica), que tenham correlação/aderência com a área de Ensino/EPT.				
Artigo em Periódico Com algum indexador Qualis podendo considerar a referência/equivalência do "Qualis Periódicos 2017-2020".	Pontuação (por artigo)	2023 (total do ano)	2024 (total do ano)	Fração/ 2025 (total do ano)	Soma
A1	100				
A2	90				
A3	80				
A4	70				
B1	50				
B2	40				
B3	30				
B4	20				
C	10				
Livro	Pontuação (por livro)	2023 (total do ano)	2024 (total do ano)	Fração/ 2025 (total do ano)	Soma
Edição Internacional com ISBN	100				
Edição Nacional com ISBN	80				
Edição Independente com ISBN	40				

Capítulo de Livro	Pontuação (por capítulo de livro)	2023 (total do ano)	2024 (total do ano)	Fração/ 2025 (total do ano)	Soma
Edição Internacional com ISBN	30				
Edição Nacional com ISBN	20				
Edição Independente com ISBN	5				
Produto Técnico	Pontuação (por produto técnico)	2023 (total do ano)	2024 (total do ano)	Fração/ 2025 (total do ano)	Soma
Assessoria, consultoria	20				
Extensão tecnológica	20				
Programa de computador	30				
Produtos	30				
Processos ou técnicas	30				
Trabalhos técnicos	20				
Curso de curta duração	20				
Desenvolvimento de material didático	30				
Outros	10				
Orientações concluídas	Pontuação (por orientação)	A qualquer tempo			Soma
Doutorado	100				
Mestrado	80				
TCC de Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	60				
TCC de graduação	40				

Iniciação Científica ou Tecnológica	40				
TCC de nível técnico	20				
Iniciação Científica Jr.	20				
Programa/Projeto/Ação de Extensão	15				
Coorientações concluídas	Pontuação (por orientação)	A qualquer tempo			Soma
Doutorado	60				
Mestrado	50				
TCC de Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	45				
SOMATÓRIO GERAL					

Obs.: Apenas poderão ser pontuadas as produções e orientações declaradas no LATTES.

ANEXO 5

MODELO

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento ao **Edital Nº 02/2025** EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (ProfEPT) - na Instituição Associada (INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ), que esta direção-geral do (IFPI) - campus (nome do campus), está ciente da necessidade da dedicação de 15h do(a) docente (nome do docente e matrícula) ao Programa, como membro do seu Quadro Permanente.

Cidade, XX de novembro de 2025.

Nome Completo (matrícula Siape)

Direção-Geral

1 CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ENSINO_DOCAREA_2025_2028.pdf ProfEPT, disponível em: <https://profept.ifes.edu.br/areadeconcentracao>

2 Data não anterior a 10/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 10/11/2025 11:01:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 404895

Código de Autenticação: acc3fc0fb1

